



Prefeitura Municipal de Assis

16

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2 010, DE 02 DE MARÇO DE 1 979.-

Autoriza a cessão de prédio à TELESP, para implantação do serviço telefônico no Distrito de Tarumã.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a cessão de prédio à Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP, por tempo indeterminado, a ser construído no Distrito de Tarumã, Município de Assis.

Parágrafo único - Destina-se a cessão da dependência referida neste artigo a instalação do serviço telefônico naquela localidade.

Artigo 2º - Fica, outrossim, a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até Cr\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado a construção do prédio, a que se refere o artigo anterior, que será incluído no orçamento vigente da Administração Direta, na seguinte classificação:

- 5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 5.10 Divisão de Obras e Serviços Urbanos
- 05. Comunicações
- 22. Telecomunicações
- 1340 Telefonia
- 1341.21 Construção de prédio para Posto de Serviço Telefônico de Tarumã.
- 4110. Obras e Instalações.....Cr\$ 130.000,00.

Artigo 3º - Os recursos para ocorrer com as despesas da presente lei serão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Administração Direta, a saber:

- 5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 5.10 Divisão de Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2 010, DE 02 DE MARÇO DE 1 979

- 2 -

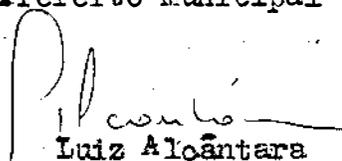
- 03. Administração e Planejamento
- 07. Administração
- 0210 Administração Geral
- 0211.12 Construção de Oficina, Marcenaria e Garagem.
- 4110. Obras e Instalações.....Cr\$ 130.000,00.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

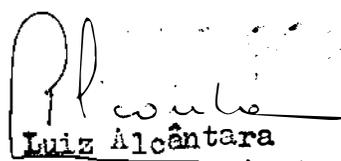
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de março de 1 979.-


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal


Luiz Alcântara
Diretor do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 02 de março de 1 979.-


Luiz Alcântara
Diretor do Departº de Administração

CS/es